



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 003 de 12 de março de 2009.

Dispõe sobre o projeto do Programa de Saúde na Escola - PSE do Município de Planalto da Serra do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Presidencial Nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências.

II – A Portaria Nº 1.861 de 04 de setembro de 2008 que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para Municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE.

III – A manifestação de interesse de adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE) do município de Planalto da Serra.

IV – A Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Planalto da Serra de 24 de novembro de 2008 que aprova o Projeto Programa de Saúde na Escola - PSE.

V – O Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola de 24 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de implantação do Programa de Saúde na Escola – PSE – do município de Planalto da Serra do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Deriane Gouvêa
Presidente do COSEMS/MT

